

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ATIVE/GASTE E GANHE AÇÃO BÔNUS CELULAR CARTÃO PAN**

### **1. OBJETO**

1.1. Este Regulamento estabelece as condições da "Promoção Ative/Gaste e Ganhe Ação Bônus Celular Cartão Pan" ("PROMOÇÃO"), promovida pelo BANCO PAN S.A. ("BANCO PAN"), destinada aos seus clientes titulares do cartão de crédito PAN BÔNUS CELULAR ("CARTÃO"), e que tem como objeto a concessão de bônus celular, em reais ou em minutos (dependendo do plano de telefonia móvel e das regras e condições das operadoras), considerando como base o desbloqueio ou a reativação do cartão.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. O Bônus em minutos ou reais ("Bônus"), dependendo do plano junto à operadora de telefonia, será creditado no número do telefone celular do titular do CARTÃO cadastrado na base de dados do BANCO PAN, ou, se disponível a funcionalidade, a outro número por ele indicado.

2.1.1. **Promoção Desbloqueie, utilize e Ganhe:** O valor do Bônus a ser creditado dependerá se o desbloqueio e utilização do cartão for realizado no prazo estipulado para a ação. O Bônus será creditado ao número de telefone celular cadastrado após o desbloqueio e utilização do cartão. Participam desta ação apenas clientes previamente selecionados pelo Banco PAN.

2.1.2. **Promoção Gaste e Ganhe:** O valor do Bônus a ser creditado dependerá se o cliente voltar a utilizar o cartão, efetuando compras em qualquer valor, no prazo estipulado para a ação. O Bônus será creditado ao número de telefone celular cadastrado após a utilização do cartão. Participam desta ação apenas clientes previamente selecionados pelo Banco PAN.

2.2. O titular do CARTÃO será o único responsável pela veracidade e atualização do número de celular cadastrado, nos moldes do item 2.1 acima, bem como, pela indicação de outro número de celular, se possível, conforme a cláusula 3.4 abaixo.

2.3. O Bônus só será creditado se o número de telefone celular do titular cadastrado na base de dados do BANCO PAN, ou por ele indicado, for um número ativo de operadora de telefonia móvel com a qual o BANCO PAN tenha firmado parceria para esta Promoção.

2.3.1. Para saber quais operadoras de telefonia móvel são parceiras na PROMOÇÃO, basta consultar junto à Central de Atendimento PAN Cartões, através dos números 4003-0101 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-888-0101 (outras localidades), de segunda a sábado, das 8h às 22h, inclusive aos feriados, ou a qualquer tempo pelo *site* [www.bancopan.com.br](http://www.bancopan.com.br).

2.4. O Bônus é válido somente para planos pessoa-física, de usuários de qualquer DDD (desde que a operadora de telefonia móvel seja parceira na PROMOÇÃO). O cliente deve estar ativo na operadora para receber o bônus e receberá um SMS (torpedo) de confirmação. Créditos realizados em R\$ (reais) para planos pré-pagos e controle e em minutos para planos pós-pagos.

2.5. O Banco PAN e as operadoras de celular não se responsabilizam por números de telefone informados incorretamente.

2.6. Caso qualquer operadora de telefonia móvel seja desconstituída da PROMOÇÃO, o BANCO PAN comunicará os titulares dos cartões cujos números de celular estejam ativados na respectiva operadora, através dos seus canais de comunicação.

2.7. A presente PROMOÇÃO vigorará de 15/05/2017 a 31/05/2017.

### 3. CRÉDITO E UTILIZAÇÃO DO BÔNUS

3.1. O valor do Bônus será apurado e concedido uma única vez por CARTÃO conforme a tabela de conversão abaixo:

Tipo	Valor do Bônus
Promoção Desbloqueie, Utilize e Ganhe	R\$ 50,00
Promoção Gaste e Ganhe	R\$ 50,00

3.1.1. O Bônus será creditado na forma de valores (R\$) para celulares de planos pré-pagos ou controle e em minutos para celulares de planos pós-pagos.

3.1.2. O cliente titular elegível participará de apenas 01 (uma) das linhas de promoção indicadas no quadro acima (3.1), não sendo possível receber o valor do Bônus pelo desbloqueio e novamente depois pela utilização do cartão.

3.2. O Bônus será creditado em até 15 (quinze) dias úteis contados da confirmação do desbloqueio e utilização ou da reutilização do cartão, conforme o caso.

3.2.1. Para receber o Bônus, a linha do número de telefone celular indicado deve estar ativa. Se não estiver ativa, o bônus não será creditado, e o titular perderá o direito a esse, não fazendo jus ao recebimento de Bônus retroativo após ativação da linha junto à Operadora.

3.3. Assim que o Bônus for concedido, o participante receberá um SMS, convidando-o a escolher o prêmio e o destino do bônus recebido.

3.4. O participante poderá escolher o prêmio de acordo com as opções disponíveis para a campanha vigente, assim como presentear parte ou o total do valor recebido para o número de celular de sua preferência. Caso ele opte por presentear apenas parte do valor, o restante será automaticamente concedido para o celular informado no cadastro da campanha.

3.5. Caso o participante não faça sua opção de escolha em até 24 horas do recebimento do SMS, a totalidade do valor do bônus será concedida no número de celular cadastrado.

3.6. Caso não seja possível a entrega da recompensa no celular informado pelos seguintes motivos: celular bloqueado, desativado ou cancelado ou que não seja de pessoa física, o usuário receberá uma notificação para escolher outro número para ser recompensado. O usuário que não realizar sua opção em até 48 horas, terá o bônus cancelado.

3.7. Os celulares previamente identificados com o aplicativo bonuz.com instalado, receberão uma notificação "push" ao invés de SMS.

3.8 Caso não identifique o crédito do Bônus ou o respectivo recebimento do SMS em até 15 (quinze) dias úteis contados após desbloqueio e utilização ou reutilização do cartão, o titular do CARTÃO poderá entrar em contato com a Central de Atendimento para verificar o motivo.

3.9. Após a efetivação do Bônus, não será permitido qualquer estorno ou alteração.

3.10. O Bônus será válido por 30 (trinta) dias, contados da data do efetivo crédito, e sua utilização seguirá as regras estabelecidas pela respectiva operadora de telefonia móvel, não tendo o BANCO PAN qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais regras, que estarão disponíveis para consulta a qualquer tempo através do site <https://www.bancopan.com.br/Paginas/Regulamentos.aspx>

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A concessão do Bônus será automaticamente cancelada na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) falecimento do titular; (ii) solicitação de cancelamento do CARTÃO; (iii) descumprimento de qualquer condição estabelecida no Regulamento do CARTÃO ou neste Regulamento; e (iv) caso o BANCO PAN constate não ser verdadeira qualquer informação que lhe tenha sido fornecida pelo titular do CARTÃO.

4.2. O BANCO PAN se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar este Regulamento, suas condições, encerrar ou cancelar a PROMOÇÃO, mediante comunicação ao titular do CARTÃO com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3. Poderão ser estabelecidas, pontual e excepcionalmente, outras regras para a concessão do Bônus de forma promocional, com prazo de validade determinado, a critério do BANCO PAN.

O presente regulamento substitui o anterior, registrado sob o número 1948210 no 7º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, e achase, para todos os efeitos legais, registrado no 7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSÉ A. MICHALUAT – OFICIAL sob o novo número 1954913.

## **ANEXO I**

### **Operadoras participantes: Claro, Oi, Vivo e Tim**

#### **REGRAS GERAIS**

O Bônus é válido para planos pessoa-física, de usuários de qualquer DDD. O cliente deve ter um plano de voz e estar ativo na operadora para receber o bônus. Assim que o bônus for concedido, o cliente receberá um SMS (torpedo) de confirmação do recebimento. Os bônus são realizados em R\$ para planos Pré-Pagos e Controle e em minutos para planos Pós-Pagos. O bônus será concedido em até 10 dias corridos, com exceção do plano Pós-Pago da operadora Claro, descrito abaixo.

\*Regras básicas de utilização do Bônus em cada operadora. Algumas campanhas, promoções ou programas podem oferecer premiações extras e novas opções de prêmios. Consulte o regulamento específico para referência.

#### **REGRAS POR PLANO E OPERADORA**

##### **Operadora Claro**

###### **Planos Pré-Pago e Controle**

- Válidos para chamadas locais para números da Claro ou números fixos de mesmo DDD;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal para planos Pré-Pagos;
- Bônus consumido após a franquia para planos Controle;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Claro.

###### **Planos Pós-Pago**

- Válidos para chamadas locais para números da Claro ou números fixos de mesmo DDD;
- Bônus será concedido até o 5º dia útil do mês subsequente ao pedido;
- Será enviado um SMS confirmando o agendamento da entrega para o mês subsequente;
- Válidos para utilização até o final do mês da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Claro.

Para consultar o saldo de Bônus na operadora Claro: \*546#

##### **Operadora Vivo**

###### **Planos Pré-Pago e Controle:**

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

###### **Planos Pós-Pago**

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;

- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Para consultar o saldo de Bônus na operadora Vivo: \*8000

## **Operadora Oi**

### **Planos Pré-Pago e Controle**

- Válidos para chamadas locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD.
- Além das chamadas locais, bônus inclui internet e SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) conforme tabela abaixo;

Valor do bônus	Voz (R\$)	SMS (Qtde)	Internet (MB)
Até R\$10,00	Valor do bônus	50	50
Maior que R\$10,00	Valor do bônus	100	100

- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal.
- Usuários que possuem chip da antiga operadora Brasil Telecom ou participam da promoção Pula Pula não estão aptos a receber o bônus.

### **Planos Pós-Pago**

- Não disponível

Para consultar o saldo de Bônus na operadora Oi: \*805

## **Operadora TIM**

### **Planos Pré-Pago e Controle:**

- Válidos para chamadas locais para TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de Longa Distância com o CSP 41, envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e internet;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal;
- Cliente deve estar ativo para receber o bônus;
- Cliente deve ter saldo de recarga para receber o bônus;
- Válido apenas para os planos:
  - Infinity Pré
  - Infinity Controle
  - Liberty Controle
  - Liberty Controle Express
- Não é válido para planos de dados e planos pessoa jurídica.

### **Planos Pós-Pago**

- Não disponível

Para consultar o saldo de Bônus na operadora TIM: \*222#